



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 101/2002.

EMENTA: Revalida Diploma Estrangeiro do Engenheiro Agrônomo RUI SALES JÚNIOR.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 29/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006663/2001,

RESOLVE:

Art. 1º – Revalidar, em sua área de competência, como equivalente ao Diploma do Curso de Pós-Graduação em Agronomia-Fitossanidade, a nível de Doutorado desta Universidade, o Diploma de Doctor Ingeniero Agrónomo – Área de Concentração: “Fitopatologia”, do Engenheiro Agrônomo RUI SALES JÚNIOR, expedido pela Universidad Politécnica de Valência – Espanha, em 15 de dezembro de 1999, baseado no que estabelece a Resolução Nº 42/2002 deste Conselho, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.006663/2001 acima mencionado.

Art.2º – Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 15 de fevereiro de 2002.

PROF. EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.